



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Projeto de Lei nº 138/2026 – “Institui o Programa Municipal “Vaga Verde” destinado a incentivar a implantação de espaços vegetados e de convivência em vagas de estacionamento situadas em vias e logradouros públicos”.

Autor(a) Túlio José Tomass do Couto.

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Segurança e Trânsito o Projeto de Lei acima referido, que institui o Programa Municipal “Vaga Verde”, destinado a incentivar a implantação de espaços vegetados e de convivência em vagas de estacionamento situadas em vias e logradouros públicos.

A proposição busca permitir a implantação de espaços de livre acesso ao público em áreas originalmente destinadas ao estacionamento de veículos, com o objetivo de ampliar a vegetação, qualificar a paisagem urbana, incentivar a mobilidade ativa e promover espaços de convivência.

No âmbito desta Comissão, a análise restringe-se aos aspectos relacionados à segurança viária, trânsito, mobilidade urbana e circulação de pedestres e veículos.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição mostra-se adequada e relevante sob os aspectos de segurança e trânsito.

O projeto expressamente prevê que a implantação das Vagas Verdes deverá observar a legislação de trânsito, as normas de acessibilidade, a segurança viária, a mobilidade urbana, a drenagem e os demais requisitos técnicos aplicáveis. Essa previsão é essencial, pois condiciona a execução do programa à preservação da circulação segura de pedestres, ciclistas e veículos.

Também se mostra adequada a previsão de que a implantação dependerá de avaliação de conveniência, oportunidade e viabilidade técnica pelo Poder Executivo, ao qual caberá definir os locais, as condições e os procedimentos aplicáveis. Tal regra permite que cada intervenção seja analisada de acordo com as características da via, o fluxo de trânsito, a demanda por estacionamento, a acessibilidade e a segurança dos usuários.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A proposta ainda contribui para o incentivo à mobilidade ativa, podendo admitir elementos como paraciclos, mobiliário urbano, floreiras e soluções de drenagem, desde que compatíveis com a segurança viária e com o adequado uso do espaço público.

No âmbito de competência desta Comissão, não se identificam óbices de mérito que impeçam a regular tramitação da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 138/2026, por considerá-lo conveniente e oportuno sob os aspectos de segurança viária, trânsito, mobilidade urbana e qualificação do espaço público.

Leandro José Pinto Relator(a)

PARECER DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CST

Os membros da CST, após análise do relatório e voto do(a) Relator(a) referente ao Projeto de Lei no. 138/2026, manifestam concordância com seus fundamentos e conclusão.

Assim, acompanham integralmente o voto do(a) Relator(a), adotando-o como parecer da Comissão, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2026.

Presidente: Hélio Alves Ribeiro

Vice- Danilo Bertipaglia Barnabé